

# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

Autorizado pela Lei 1648/2018

[www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL  
**CAPANEMA**

---



## EXPEDIENTE

### ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA

AUTORIZADO PELA LEI 1.431/2.005 DE 06/04/2.005,  
LEI MUNICIPAL Nº 1.648/2018

**COORDENAÇÃO/DIREÇÃO:** Luciana Zanon  
- Secretária de Administração

**DIAGRAMAÇÃO/EDIÇÃO:** Caroline Pilati

**APOIO TÉCNICO:** Pedro Augusto Santana

#### PREFEITURA DE CAPANEMA

Avenida Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080 - CEP:85760-000  
Fone: 46 3552-1321

E-mail: diariooficial@capanema.pr.gov.br / adm@capanema.pr.gov.br  
Capanema - Paraná

**Prefeito Municipal:** Américo Bellé

**Vice-Prefeito Municipal:** José Carlos Balzan

Secretária de Administração: Luciana Zanon

Secretária de Agricultura e Meio Ambiente: Raquel Belchior Szimanski

Secretária de Educação, Cultura e Esporte: Zaida Teresinha Parabocz

Secretária da Família e Desenvolvimento Social: Loiri Albanese Moraes

Secretário de Finanças: Luiz Alberto Letti

Secretário de Indústria, Comércio e Turismo: João Pedro Markus

Secretário de Planejamento e Projetos: Guilherme Alexandre

Secretário de Saúde: Jonas Welter

Secretário de Viação, Obras e Serviços Urbanos: Jilmar Jablonski

Chefe de Gabinete: Paulo de Souza

Controladora Geral do Município: Arieli Caciara Wons

#### CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

R. Padre Cirilo, 1270 - CEP: 85760-000

Fone: (46) 3552-1596

E-mail: secretarialegislativa@capanema.pr.leg.br  
Capanema - Paraná

Vereador: Ercio Marques Schappo - Presidente

Vereador: Sergio Ullrich - Vice - Presidente

Vereador: Edson Wilmsen - 1º Secretário

Vereador: Delmar C. Balzan - 2º Secretário

Vereador: Cladir Sinesio Klein

Vereador: Dirceu Alchieri

Vereador: Geancarlo Denardin

Vereador: Valdomiro Brizola

Vereadora: Olinda Terezinha Szimanski Pelegrina Lopes

## ATOS LICITATÓRIOS

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 38/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº38/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por Item. Modo de Disputa: Aberto  
Objeto: AQUISIÇÃO DO VEÍCULO UTILITÁRIO EM ATENDIMENTO DO CONVENIO 410/2021 DA SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO PARA O MUNICÍPIO DE CAPANEMA PARA ATENDER A DEMANDA DE ATENDIMENTOS E VISITAS AOS PRODUTORES E AGROINDÚSTRIAS PELA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO

AMBIENTE.. R\$ 100.880,54 Cem Mil, Oitocentos e Oitenta Reais e Cinquenta e Quatro Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 08/06/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 18/05/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2022

O MUNICÍPIO DE CAPANEMA, Estado do Paraná, torna público que realizará Processo Licitatório, nos termos a seguir: Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO nº36/2022. Tipo de Julgamento: Menor preço Por LOTE. Modo de Disputa: Aberto

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE PLAYGROUND E BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA UTILIZAÇÃO NA PRAÇA DOS PIONEIROS e NAS ESCOLAS MUNICIPAIS E CENTROS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR.

PROCESSADO PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO.. R\$ 657.386,82 Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil, Trezentos e Oitenta e Seis Reais e Oitenta e Dois Centavos). Abertura das propostas: 08:30 Horas do dia 06/06/2022. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br>, demais informações podem ser adquiridas na Prefeitura Municipal de Capanema, sito a Av. Gov. Pedro Viriato Parigot de Souza, 1080– Capanema – Paraná – Centro e também no site [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br).

Capanema, 18/05/2022

Roselia Kriger Becker Pagani

Pregoeira

### EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

#### TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO

#### ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 02/2022

#### LEI Nº 13.019/2014

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017 e nos §§ 1º e 2º, inciso I, do art. 6º do Decreto Federal nº 8.726/2016, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento para celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VÔLEI - ACAV, inscrita no CNPJ/MF nº 46.265.172/0001-98, com sede na Rua Bahia, nº 427, nesta cidade de Capanema/PR, sem repasse de verbas públicas, formalizando-se a parceria pelo Acordo de Cooperação nº 02/2022.

OBJETO: Parceria entre o Município e a ACAV para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino das modalidades esportivas de vôlei de quadra e de vôlei de praia, nos termos e condições definidos no plano de trabalho.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 9 dias do mês de maio de 2022.

Américo Bellé

Prefeito Municipal

### TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE

#### CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022

OBJETO: Celebração de parceria entre o Município e a ACAV

para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino das modalidades esportivas de vôlei de quadra e de vôlei de praia, nos termos e condições definidos no plano de trabalho.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CAPANEMA VÔLEI - ACAV, inscrita no CNPJ/MF nº 46.265.172/0001-98, com sede na Rua Bahia, nº 427, nesta cidade de Capanema/PR.

TIPO DA PARCERIA: Acordo de Cooperação.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 8 (oito) meses (maio a dezembro de 2022).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017 e nos §§ 1º e 2º, inciso I, do art. 6º do Decreto Federal nº 8.726/2016.

JUSTIFICATIVA: Desde a aprovação da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, ocorrida em dezembro de 2021, a Administração Municipal tem se empenhado para que haja o envolvimento da sociedade civil em cada uma das modalidades esportivas, para que os amantes e praticantes de cada modalidade esportiva possam ajudar o seu desenvolvimento e também auxiliar no controle das ações, despesas e resultados obtidos. Dessa forma, uma das entidades criadas nesse período para a consecução dos objetivos da Lei de Incentivo ao Esporte foi a Associação Capanema Vôlei - ACAV, a qual será responsável pelo desenvolvimento das ações relacionadas ao Vôlei de Quadra e ao Vôlei de Praia.

Esse apoio à criação de entidades para cada modalidade esportiva e a celebração de parcerias com cada uma delas irá aumentar o número de envolvidos com o esporte e permitirá uma melhor organização dos trabalhos e controle dos resultados. Nesse período, o Departamento de Esportes acompanhou a criação e a regularização das entidades, sendo notório o interesse e a capacidade dos novos membros de cada uma delas para auxiliar no desenvolvimento da respectiva modalidade esportiva. Com relação à ACAV não é diferente, a maioria dos membros da diretoria são ou foram atletas de voleibol, representam ou representaram o Município de Capanema em competições oficiais. Portanto, possuem experiência para auxiliar no desenvolvimento do esporte.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 9 dias do mês de maio de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 03/2022  
LEI Nº 13.019/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017 e nos §§ 1º e 2º, inciso I, do art. 6º do Decreto Federal nº 8.726/2016, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento para celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL - ACAF, inscrita no CNPJ/MF nº 24.263.136/0001-52, com sede na Av. Brasil, 1578, centro, na cidade de Capanema/PR, sem repasse de verbas públicas, formalizando-se a parceria pelo Acordo de

Cooperação nº 03/2022.

OBJETO: Parceria entre o Município e a ACAF para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino da modalidade esportiva de futsal, nos termos e condições definidos no plano de trabalho.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 9 dias do mês de maio de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2022**

OBJETO: Celebração de parceria entre o Município e a ACAF para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino da modalidade esportiva de futsal, nos termos e condições definidos no plano de trabalho.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO CAPANEMA FUTSAL - ACAF, inscrita no CNPJ/MF nº 24.263.136/0001-52, com sede na Av. Brasil, 1578, centro, na cidade de Capanema/PR.

TIPO DA PARCERIA: Acordo de Cooperação.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 8 (oito) meses (maio a dezembro de 2022).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017 e nos §§ 1º e 2º, inciso I, do art. 6º do Decreto Federal nº 8.726/2016.

JUSTIFICATIVA: Desde a aprovação da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, ocorrida em dezembro de 2021, a Administração Municipal tem se empenhado para que haja o envolvimento da sociedade civil em cada uma das modalidades esportivas, para que os amantes e praticantes de cada modalidade esportiva possam ajudar o seu desenvolvimento e também auxiliar no controle das ações, despesas e resultados obtidos. Dessa forma, uma das entidades regularizadas nesse período para a consecução dos objetivos da Lei de Incentivo ao Esporte foi a Associação Capanema Futsal - ACAF, a qual será responsável pelo desenvolvimento das ações relacionadas ao futsal.

Esse apoio à criação e a regularização de entidades para cada modalidade esportiva e a celebração de parcerias com cada uma delas irá aumentar o número de envolvidos com o esporte e permitirá uma melhor organização dos trabalhos e controle dos resultados.

Nesse período, o Departamento de Esportes acompanhou a criação e a regularização das entidades, sendo notório o interesse e a capacidade dos novos membros de cada uma delas para auxiliar no desenvolvimento da respectiva modalidade esportiva. Com relação à ACAF não é diferente, alguns membros da diretoria são ou foram atletas de futsal, representam ou representaram o Município de Capanema em competições oficiais. Portanto, possuem experiência para auxiliar no desenvolvimento do esporte.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 9 dias do mês de maio de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 04/2022  
LEI Nº 13.019/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017 e nos §§ 1º e 2º, inciso I, do art. 6º do Decreto Federal nº 8.726/2016, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento para celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA - AHANDCAP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.430.959/0001-68, com sede na Rua Minas Gerais, nº 940, na cidade de Capanema/PR, sem repasse de verbas públicas, formalizando-se a parceria pelo Acordo de Cooperação nº 04/2022.

OBJETO: Parceria entre o Município e a AHANDCAP para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino da modalidade esportiva de handebol, nos termos e condições definidos no plano de trabalho.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2022**

OBJETO: Celebração de parceria entre o Município e a AHANDCAP para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino da modalidade esportiva de handebol, nos termos e condições definidos no plano de trabalho.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO DE HANDEBOL DE CAPANEMA - AHANDCAP, inscrita no CNPJ/MF nº 46.430.959/0001-68, com sede na Rua Minas Gerais, nº 940, na cidade de Capanema/PR

TIPO DA PARCERIA: Acordo de Cooperação.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 8 (oito) meses (maio a dezembro de 2022).

FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017 e nos §§ 1º e 2º, inciso I, do art. 6º do Decreto Federal nº 8.726/2016.

JUSTIFICATIVA: Desde a aprovação da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, ocorrida em dezembro de 2021, a Administração Municipal tem se empenhado para que haja o envolvimento da sociedade civil em cada uma das modalidades esportivas, para que os amantes e praticantes de cada modalidade esportiva possam ajudar o seu desenvolvimento e também auxiliar no controle das ações, despesas e resultados obtidos. Dessa forma, uma das entidades criadas nesse período para a consecução dos objetivos da Lei de Incentivo ao Esporte foi a Associação de Handebol de Capanema - AHANDCAP, a qual será responsável pelo desenvolvimento das ações relacionadas ao handebol.

Esse apoio à criação de entidades para cada modalidade esportiva e a celebração de parcerias com cada uma delas irá aumentar o número de envolvidos com o esporte e permitirá uma melhor organização dos trabalhos e controle dos resultados. Nesse período, o Departamento de Esportes acompanhou a criação e a regularização das entidades, sendo notório o interesse e a capacidade dos novos membros de cada uma delas para auxiliar no desenvolvimento da respectiva modalidade esportiva. Com relação à AHANDCAP não é diferente, a maioria dos membros da diretoria são ou foram atletas de handebol, representam ou representaram o Município de Capanema em competições oficiais. Portanto, possuem experiência para auxiliar no desenvolvimento do esporte.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO  
TERMO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO  
ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 05/2022  
LEI Nº 13.019/2014**

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017 e nos §§ 1º e 2º, inciso I, do art. 6º do Decreto Federal nº 8.726/2016, informa que foi autorizada a dispensa de chamamento para celebração de parceria com a ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CAPANEMA - AREC, inscrita no CNPJ/MF nº 77.832.749/0001-20, sem repasse de verbas públicas, formalizando-se a parceria pelo Acordo de Cooperação nº 05/2022.

OBJETO: Parceria entre o Município e a AREC para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino da modalidade esportiva de futebol de campo, nos termos e condições definidos no plano de trabalho.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2022**

OBJETO: Celebração de parceria entre o Município e a AREC para os fins da Lei Municipal nº 1.795/2021, especialmente para a execução de atividades de formação de atletas e de ensino da modalidade esportiva de futebol de campo, nos termos e condições definidos no plano de trabalho.

ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARCEIRA: ASSOCIAÇÃO RECREATIVA ESPORTIVA CAPANEMA - AREC, inscrita no CNPJ/MF nº 77.832.749/0001-20, com sede na Av. Rio Grande do Sul, s/nº, na cidade de Capanema/PR.

TIPO DA PARCERIA: Acordo de Cooperação.

PRAZO DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 8 (oito) meses (maio a dezembro de 2022).



FUNDAMENTO LEGAL: inciso VI do art. 30 da Lei Federal nº 13.019/2014, no art. 13 do Decreto Municipal nº 6.382/2017 e nos §§ 1º e 2º, inciso I, do art. 6º do Decreto Federal nº 8.726/2016.

JUSTIFICATIVA: Desde a aprovação da Lei de Incentivo ao Esporte de Capanema, ocorrida em dezembro de 2021, a Administração Municipal tem se empenhado para que haja o envolvimento da sociedade civil em cada uma das modalidades esportivas, para que os amantes e praticantes de cada modalidade esportiva possam ajudar o seu desenvolvimento e também auxiliar no controle das ações, despesas e resultados obtidos. Dessa forma, uma das entidades que estão sendo regularizadas nesse período para a consecução dos objetivos da Lei de Incentivo ao Esporte é a Associação Recreativa Esportiva Capanema - AREC, a qual será responsável pelo desenvolvimento das ações relacionadas ao futebol de campo, como historicamente já o fez por décadas.

Esse apoio à criação e a regularização de entidades para cada modalidade esportiva e a celebração de parcerias com cada uma delas irá aumentar o número de envolvidos com o esporte e permitirá uma melhor organização dos trabalhos e controle dos resultados.

Nesse período, o Departamento de Esportes acompanhou a criação e a regularização das entidades, sendo notório o interesse e a capacidade dos novos membros de cada uma delas para auxiliar no desenvolvimento da respectiva modalidade esportiva. Com relação à AREC não é diferente, alguns membros da diretoria são ou foram atletas de futebol de campo, representam ou representaram o Município de Capanema em competições oficiais. Portanto, possuem experiência para auxiliar no desenvolvimento do esporte.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná - Cidade da Rodovia Ecológica - Estrada Parque Caminho do Colono, aos 18 dias do mês de maio de 2022.

Américo Bellé  
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS**

EDITAL PSS 07/2022

CONVOCAÇÃO 02

A Secretaria Municipal de Viação, Obras e Serviços Urbanos do Município de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, seguindo o disposto na Lei Municipal nº 1.791/2021, visando a contratação de servidores públicos, em Regime Celetista para suprir demanda temporária, excepcional e eventual do Município, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, para tomar posse junto ao Departamento de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias. O não comparecimento no prazo estipulado implicará na perda dos direitos sobre a vaga em questão.

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Classificação	Nome do Candidato
5.	Germélia Benedito Johan

Capanema, 19 de maio de 2022.

AMÉRICO BELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

## ATOS DO LEGISLATIVO

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 02/2018

4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2018, de Contratação de serviços de publicação em jornal impresso de circulação local de Atos Oficiais da Câmara Municipal de Capanema/PR, especialmente avisos de licitações, relatórios fiscais e outros correlatos.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA – ESTADO DO PARANÁ, inscrita no CNPJ nº 01.566.281/0001-07, com sede na Rua Padre Cirilo, 1270, Centro, Capanema, Estado do Paraná, doravante denominada CONTRATANTE, representada por seu Presidente, Sr. Ercio Marques Schappo, portador do RG nº 5.498.888-5 e inscrito no CPF sob o nº 008.060.829-92, e de outro lado a empresa JONIKAITES & JONIKAITES LTDA (Jornal Novo Tempo), inscrita no CNPJ nº 03.525.366/0001-72, situada na Rua Laranjeira, nº 1474, Bairro Centro, na cidade de Santa Izabel Do Oeste/PR, CEP 85650-000 doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato por Sérgio Jonikaites, portador do RG nº 3.479.739-0, inscrito no CPF sob o nº 498.589.479-68, em conformidade com o que consta do processo administrativo referente ao Pregão Presencial nº 01/2018 e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993, resolvem assinar o presente TERMO ADITIVO ao Contrato nº 02/2018, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 02/2018 e o reajuste do valor unitário do centímetro/página para o período de prorrogação.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Contrato nº 02/2018 fica prorrogado por 12 (doze) meses, iniciando em 25/05/2022, estendendo-se até 24/05/2023.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE

O preço unitário do centímetro/página que era de R\$ 5,20 (cinco reais e vinte centavos), para o período de prorrogação fica reajustado em 11,73% (onze vírgula setenta e três por cento), conforme aplicação do INPC/IBGE (Índice Nacional de Preço ao Consumidor) calculado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, acumulado no período de 12 (doze) meses, passando a ser de R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1. O valor máximo estimado para as publicações objeto do presente Termo Aditivo é de até R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o período de 12 meses, sendo aplicado o preço unitário de R\$ 5,81 (cinco reais e oitenta e um centavos) o centímetro/página, conforme Cláusula Terceira deste Aditivo.

4.2. O preço a ser pago mensalmente a contratada, será calculado considerando a quantidade de publicações realizadas no período.

4.3. O valor devido por cada publicação será obtido por meio da

multiplicação da altura do ato publicado vezes o percentual do centímetro/página (cm/pg), este resultado vezes o valor do centímetro/página (cm/pg), conforme detalhado no Anexo I – Termo de Referência, do Edital de Pregão Presencial nº 01/2018.

4.4. O preço total da contratação é estimado, uma vez que a quantidade máxima poderá NÃO ser atingida durante a vigência da avença, não cabendo à CONTRATADA quaisquer direitos caso o limite previsto não seja alcançado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo decorre de autorização do Presidente da Câmara Municipal de Capanema, arquivada no setor competente, com amparo no estabelecido nas cláusulas terceira e décima do Contrato nº 02/2018 e art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93.

#### CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário (nº 02/2018), no que não contrariem o presente Termo Aditivo.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Exercício: 2022

Órgão: 01 CAMARA MUNICIPAL

Unidade: 01 CÂMARA MUNICIPAL

Funcional: 01.031.0101.2.003 PUBLICAÇÕES E DIVULGAÇÕES

Dotação: 3.3.90.39.00.00.00.00 1001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

7.2. No exercício seguinte, correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início do exercício financeiro.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, em seu Diário Oficial, conforme determina o artigo 61, parágrafo único, da Lei Federal nº 8.666/93.

E, por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Capanema, Cidade da Rodovia Ecológica – Estrada Parque Caminho do Colono, aos 19 dias do mês de maio de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

Ercio Marques Schappo

Contratante

JONIKAITES & JONIKAITES LTDA – ME

(JORNAL NOVO TEMPO)

Contratada

Sérgio Jonikaites  
Representante Legal

Testemunhas:

1 - \_\_\_\_\_

Nº CPF

2- \_\_\_\_\_

Nº CPF





O ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA PODE SER CONSULTADO GRATUITAMENTE NOS SEGUINTE LOCALS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA  
CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

internet: [www.capanema.pr.gov.br](http://www.capanema.pr.gov.br)